IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

# SANTA FÉ DO SUL

Quarta-feira, 19 de junho de 2024 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano IV | Edição nº 571A

# SUMÁRIO

**Poder Executivo** ..... 2
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 2
Outros atos de concurso/processo seletivo ..... 2

**PODER EXECUTIVO**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Outros atos de concurso/processo seletivo**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024**
**AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

**O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL**, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DO PROCESO SELETIVO N.º 02/2024, nos termos que seguem

## *1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES*

**1.1.** O Edital Normativo será retificado para correção de informação e inclusão do nível de escolaridade exigida para os cargos, nos termos da Lei Complementar n.º 385, de 10 de maio de 2023 e da Lei Federal n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006 e alterações posteriores.

## *2. DAS RETIFICAÇÕES*

**2.1.** No subitem 3.1.3 onde se lê: *"residir em Santa Fé do Sul - SP, desde a data de publicação deste Edital, nos termos da Lei Federal nº. 11.350/2016, Lei Complementar n.º 385/2023, Decreto n.º 5.631/2024, para o cargo público de Agente Comunitário de Saúde;"*

**LEIA-SE:**

**3.1.3. residir em Santa Fé do Sul - SP, desde a data de publicação deste Edital, nos termos da Lei Federal nº. 11.350/2006, Lei Complementar n.º 385/2023, Decreto n.º 5.631/2024, para o cargo público de Agente Comunitário de Saúde**;

***2.2.*** No subitem 3.1.4 onde se lê: *"possuir, até a data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos;"*

**LEIA-SE:**

**3.1.4. possuir, até a data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e ter concluído o ensino médio;**

## *3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS*

**3.1.** As demais disposições do Edital Normativo do Processo Seletivo n.º 02/2024 permanecem inalteradas.

Santa Fé do Sul - SP, 19 de junho de 2024.

**EVANDRO FARIAS MURA**
Prefeito Municipal